



Ata da 423ª reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez.

1. Às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos) do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil
2. e dez, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-
3. RJ, na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos,
4. Drs. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-
5. Presidente, Francisco Claudio de Souza Melo, Secretário-Geral, Ana Paula de Almeida
6. Queiroz, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Denise Costa
7. Ribeiro, Jorge Fernando Teixeira Soares, Julio Cesar Carneiro, Selma Rodrigues de
8. Castilho e Tania Maria Lemos Mouço e das Conselheiras Suplentes Dras. Lia Maria Loiola
9. Galuzzio e Raquel Costa Dutra Nascimento e dos farmacêuticos Ivan Craveiro da Silva,
10. Francisco José Gonçalves, Alexsandra Ferreira de Oliveira e Francisco Eduardo de
11. Pontes, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o Plenário do
12. CRF-RJ para realizar sua 423ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha Azeredo,
13. Presidente, justifica a ausência das Conselheiras, Dras. Elaine Lazzaroni Moraes e Marcia
14. de Souza Antunes. Em seguida faz a leitura da ata da reunião anterior, cuja confecção
15. restou prejudicada em face da ausência de conteúdo gravado. O Plenário decide adiar a
16. análise da ata para a próxima reunião. Passando a pauta estabelecida, são abordados os
17. seguintes assuntos: **1. Ordem do dia: 1.1 - Deliberação 686/10 - Ementa:** Concessão de
18. Inscrição a Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 -**
19. **Deliberação 687/10 - Ementa:** Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais
20. e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Deliberação 688/10 - Ementa:**
21. Referenda a Deliberação 685/10. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 -**
22. **Processos com Parecer do Relator Designado: Relator(a): Raquel Costa Dutra**
23. **Nascimento - F-2600/09 - Inmetro Inst Nac de Metrologia** - A Relatora vota pelo
24. indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
25. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
26. julgado: F-3831/09 - Luiz Fingola Dos Santos Cia; F-3989/09 - Farma Leon 80 Drog e Perf
27. Ltda; F-3992/09 - Farm Cisi Ltda; F-3998/09 - Farma Leon 80 Drog e Perf Ltda; F-4002/09
28. - Farm Sensacao de Jacarepagua Ltda; F-4025/09 - Farm Zetgsche Niteroi Ltda. **F-**
29. **4007/09 - Farmaster Farm e Perf Ltda ME** - A Relatora vota pelo arquivamento do
30. processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-3988/09 - Farm Homeop Forca**
31. **Energetica Ltda e F-4012/09 - Drog Copafarma Ltda** - Baixados em diligência nos
32. termos do voto da Relatora. **Relator(a): Aline Coppola Napp - F-3819/09 - Drog Cinco**
33. **de Julho Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade
34. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade
35. de votos, proferir idêntico julgado: F-3820/09 - Drog Nacional de Itaguaí Ltda; F-3821/09 -
36. N A da Silva Drogas Ltda; F-3828/09 - Drog Quatro Esquinas Ltda; F-3830/09 - Drog do
37. Beto Padua Ltda; F-3833/09 - Farm Droga Ita de Itaocara Ltda ME; F-3864/09 - Drog
38. Cirino Ltda; F-3867/09 - Farm Madrid de Austin Ltda; F-4592/09 - Drogarias Pacheco S/A;
39. F-4601/09 - Drogarias Pacheco S/A. **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz - F-**
40. **2383/09 - Siqueira Miranda Prod Farm Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da
41. defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,
42. decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2456/09 -
43. Cinthiafarma Drog Ltda; F-2469/09 - Farm do Braga Cabofriense Ltda; F-2470/09 - Farm
44. Amigos do Povo; F-2472/09 - Farm da Praca Cruzeiro Ltda; F-2488/09 - Farmacenter de
45. Araruama Ltda; F-2517/09 - Coli Water Rio Lab A Ambiental Ltd; F-2523/09 - Alergofar
46. Lab Alergen Ltda; F-4591/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-4613/09 - Drogarias Pacheco
47. S/A. **Relator(a): Celma Thomaz de Azeredo Silva - F-1130/09 - Alberto L de Azevedo** -
48. A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.



49. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1137/09 - California Medical Center Ltda; F-1145/09 - Pref Mun Itaguaí Hosp Mun SF Xavie; F-1147/09 - Lab Biomed Anal Clin Joana Darc Lt; F-1743/09 - Drog Principal de Pq Paulista Ltda; F-4084/09 - Drog Rex Ltda; F-4105/09 - Farm Save do Iraja Ltda. **F-4092/09 - Drog W D O de Maravista Ltda** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-4100/09 - Drog Rio Branco Ltda; F-4112/09 - Silva da Costa & Costa Ltda. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro - F-1572/09 - L L G Drog E Perfumaria Ltda ME** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1723/09 - Namar Farm E Perf Ltda; F-3385/09 - J C L Barbosa Drog ME; F-3409/09 - Farm T R Ltda; F-3436/09 - Drog Perfumaria Heidi Ltda; F-4206/09 - Farm Doce Vale Ltda ME; F-4334/09 - Farm Eng Rubens Paiva Ltda ME; F-4400/09 - Farm Rio Tupa Ltda. **F-2100/09 - Casa São Luiz Para a Velhice** - A Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-4135/09 - Drog Dois Irmaos de Resende Ltda. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo - F-2933/09 - Farma Line Medicamentos 7 Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3067/09 - Drog Missionaria Ltda; F-3068/09 - Drog Atual da Costa Verde Ltda;; F-3071/09 - Farm Prontofarma Ltda; F-3078/09 - Farm Oriental Ltda; F-4611/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-4612/09 - Drogarias Pacheco S/A. **F-3063/09 - Arte Quimica Farm Manip Ltda** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. No processo a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-3065/09 - Farm de Manipulacao Senra Ltda. **F-3069/09 - Drog Avenida de Itaguaí Ltda** - Baixado em diligência nos termos do voto do Relator. **Relator(a): Jorge Fernando Teixeira Soares - F-1635/09 - D C Mendel ME** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1940/09 - Farm Coqueiros Dois Irmaos Ltda ME; F-2325/09 - Farm Emergente de Teresopolis Ltda; F-2454/09 - Drog Atual da Costa Verde Ltda; F-2460/09 - Drog Missionaria Ltda. F-4219/09 - Drogayan de Carmo Drog Ltda; F-4263/09 - Drog Central Mix Ltda; F-4274/09 - Silva e Cesar Drog Ltda; F-4331/09 - Drog Capoeiras Ltda. **F-2441/09 - Correa & Figueiredo Drogaria Ltda** - Baixado em diligência nos termos do voto do Relator. **Relator(a): Julio Cesar Carneiro - F-2263/08-CSB Drogarias SA** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2283/09 - Drog Medicinal de Campos Ltda; F-2284/09 - Elizabeth Guimaraes de Azevedo; F-2362/09 - M C Moreth Ltda; F-4199/09 - Gamen-GR ASS Med Nefrologica Ltda; F-4268/09 - Drog Lopes Vieira Ltda; F-4273/09 - Jocarvarpe Drog Ltda ME; F-4277/09 - Posto de Medic Vila Do Piao Ltda; F-4293/09 - Farm Chave de Ouro Ltda ME; F-4295/09 - Drog Melfarma Ltda. **Relator(a): Marcia de Souza Antunes** - F-2411/09 - Droga Carane Ltda (retorno de diligência); F-997/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-1003/09 - J Canuto Soares Perf e Farm ME; F-1734/09 - Drog Max Ltda; F-2220/08 - Farm Chariot Prods Cosm Derm Ltda; F-2388/08 - Farm Jardim Excelcior Ltda; F-3100/09 - Drog Ribeira Angra Ltda; F-3266/09 - Drogazen de Iguacu Ltda ME; F-3268/09 - Farm Preferida Jd Paraíso Ltda ME; F-3466/09 - M R Da Costa Drog ME; F-3620/09 - Tecnopharma Farm Manipulacao Ltda. Não julgados em face da ausência da Relatora. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila - F-2769/09 - M Lusía da Fonseca Medicamentos ME** - O Relator vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **F-2932/09 - Drog Jovem da Piedade Ltda** - O Relator vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade



111. pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade
112. de votos, proferir idêntico julgado: F-3097/09 - Fabio Dos Santos Pinheiro Drog; F-
113. 3337/09 - Farm Angui Ltda; F-3467/09 - Drog Economica de Macae Ltda; F-3478/09 -
114. Drog Real de Macae Ltda; F-3530/09 - Drog Martino de Japeri Ltda; F-3614/09 - Drog do
115. Povao de Pe Miguel Ltda ME; F-4607/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-4609/09 - Drogarias
116. Pacheco S/A. **Relator(a): Selma Rodrigues de Castilho - F-2674/09 - Cemaga**
117. **Farmacia Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
118. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por
119. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2695/09 - Farm e Perf Cafunda Ltda; F-
120. 2854/09 - Drog Cinco de Julho Ltda; F-2869/09 - Farm Itacolomi Ltda; F-2891/09 - Santos
121. e Souza e Cia Ltda ME; F-2921/09 - Drog Real da Abolicao Ltda; F-2984/09 - Dulcinea
122. Pacheco de Mendonca Drog; F-2986/09 - A C Fonseca Drog Perfumaria ME; F-2990/09 -
123. RJ E MM De Manilha Drog Ltda; F-3072/09 - Drog Suicas Ltda. **Relator(a): Tania Maria**
124. **Lemos Mouço - F-1746/09 - Fitodiet Com Prod Naturais Ltda ME** - A Relatora vota pelo
125. arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
126. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
127. julgado: F-1830/09 - Farm Aromas do Vale Ltda ME; F-2080/09 - Belasol Farm Ltda; F-
128. 2165/09 - Drog Rio do Ouro Ltda; F-2331/09 - Skinderma Farm de Manip Ltda. **F-1995/09**
129. **- Farm Sta Rosa Angra dos Reis Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa.
130. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o
131. Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-2087/09 - Rodoviario
132. Labanca Ltda; F-2134/09 - F B Moura Transporte Serv Ltda; F-2163/09 - Drog Rio da
133. Prata de Bangu Ltda; F-2215/09 - Farm Vital Brasil Ltda. **Relator(a): Elaine Lazzaroni**
134. **Moraes** – Apresentados pelo Conselheiro Jorge Fernando. **F-1312/09 - Farm S Tarcisio**
135. **de Sepetiba Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por
136. unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por
137. unanimidade de votos, proferir idêntico julgado: F-1373/09 - Farm Princess XXIII Ltda; F-
138. 1459/09 - Drog Nova Barao Ltda; F-1554/09 - Farm Adrison Ltda ME; F-1700/09 - Josj
139. Drogaria Ltda ME; F-2066/09 - Extracto Vital Farm de Manip Ltda; F-2079/09 - Nova Drog
140. S Jose Belford Roxo Ltd. **F-1450/09 - Drog Felizfarma de Neves Ltda** - A Relatora vota
141. pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos
142. relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos, proferir idêntico
143. julgado: F-1509/09 - Drog Rapida Visconde Ltda; F-1570/09 - Drog Caprichosa da Maua
144. Ltda. **Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio - F-381/09 - Farm Valerio Ltda** - Baixado em
145. diligência nos termos do voto da Relatora. **F-1442/09 - Farm Manguariba Ltda** - - A
146. Relatora vota pelo arquivamento do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário.
147. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de votos,
148. proferir idêntico julgado: F-2805/09 - Roberto Carlos da Fonseca ME; F-3338/09 - D N
149. Perfumaria Ltda; F-3362/09 - Drog Calvo Ltda. **F-2382/08 - Drog e Perf Geriba de Buzios**
150. **Ltda** - A Relatora vota pelo indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo
151. Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário, por unanimidade de
152. votos, proferir idêntico julgado: F-2385/08 - Farm Geriba de Cabo Frio Ltda; F-2390/08 -
153. Farm Popular de Cabo Frio Ltda; F-2749/09 - M C Moreth Ltda; F-2955/09 - Drog Super
154. Nobre de Benfica Ltda. **1.5 - Processos para Distribuição ao Relator Designado:**
155. **Relator(a): Aline Coppola Napp** - F-1589/09 - Hosp Mun Raul Serta PMNF; F-1899/09 -
156. Drog Cinco Estrelas Ltda ME; F-3283/09 - Drog Ornelas Ltda; F-3290/09 - A Cristina de
157. Oliveira Drogaria; F-3292/09 - Goncalo Verde Prods Naturais Ltda; F-3394/09 - Eden
158. Comercio e Embaladora Ltda; F-3612/09 - Farm Mega Vida de Realengo Ltda; F-3633/09
159. - Nova Drog Ltda; F-4243/09 - Renal Service Assist Medica Ltda; F-4247/09 - Santa
160. Cecília Servicos Medicos Ltda. **Relator(a): Ana Paula de Almeida Queiroz** - F-757/09 -
161. Pronto Farma Farm Ltda ME; F-2164/09 - Drog Confianca de Bangu Ltda; F-2205/09 - T C
162. Pereira de Mendonça; F-2617/09 - Fund Para Desenvolvimento Saúde; F-2632/09 - J F
163. Garcia Drog ME; F-2645/09 - Neuza Lea Noronha Azeredo ME; F-4162/09 - E Fatima



164. Rosa ME; F-4474/09 - Farm Nossa Geracao Com Var Med Ltda; F-4547/09 - Drog Matriz
165. de S Goncalo Ltda; F-4582/09 - Pedreira de Guaratiba F P Ltda. **Relator(a): Celma**
166. **Thomaz de Azeredo Silva** - F-3655/09 - Paraiba do Sul Prefeitura; F-3994/09 - Drog Sto
167. Agostinho Ltda; F-4010/09 - Drog Atracao de Meriti Ltda ME; F-4011/09 - Drog Pompeia
168. Ltda; F-4036/09 - Drog Itaocarense Ltda; F-4043/09 - Farm Lucar Ltda ME; F-4214/09 -
169. Med Cold Cape-Drog Ltda; F-4241/09 - Drog Atual da Costa Verde Ltda; F-4252/09 -
170. Renalcor Servicos Medicos S/C Ltda; F-4255/09 - Nefroclin Clin Nefrologica Ltda.
171. **Relator(a): Denise Costa Ribeiro** - F-3921/09 - Drog Unific Ltda; F-4083/09 - Farm Droga
172. Popular do Mallet Ltda; F-4122/09 - Nova Droga S Jose Belford Roxo Ltda; F-4167/09 -
173. Drog Ultramar Ltda; F-4173/09 - Farm Amigos do Povo; F-4183/09 - Drog Uniao de
174. Teresopolis Ltda ME; F-4227/09 - Alquimia Barra Mansa Farm man Ltda; F-4234/09 -
175. Farm Bem Mais Ltda; F-4258/09 - Renalford Hosp Clin Med Nefrol Ltda; F-4267/09 - Drog
176. Alves Maronha Ltda. **Relator(a): Francisco Claudio de Souza Melo** - F-1552/09 - Drog
177. Super Nobre de Benfica Ltda; F-2461/09 - Drog Avenida de Itaguai Ltda; F-3173/09 -
178. Medical Trade Marica C M H Ltda ME; F-3812/09 - Drog e Perf Aias Ltda; F-3874/09 -
179. laserj-Inst Assist Serv Est RJ; F-3896/09 - Instituto de Anal Clin Bangu Ltda; F-4396/09 -
180. Farm Odilon Ltda; F-4500/09 - Farm Central de Icarai Ltda; F-4516/09 - Drog Maris e
181. Barros Ltda; F-4530/09 - Drog R K e de Guapimirim Ltda. **Relator(a): Jorge Fernando**
182. **Teixeira Soares** - F-3827/09 - Drog Sais Semog Ltda ME; F-3915/09 - Mundo Cel
183. Farmacia Ltda ME; F-4109/09 - Unimed Cabo Frio Coop Trabmed Ltda; F-4174/09 -
184. Drogarias Pacheco S/A; F-4188/09 - Farm Alda De Mage Ltda; F-4198/09 - A L Tenorio
185. Drog Ltda; F-4238/09 - Drog Pague Menos de Sumidouro Ltda; F-4244/09 - Renalduc Inst
186. De Terapia Renal Ltda; F-4245/09 - Senefro Servs Meds Nefrolog Ltda; F-4248/09 - Rien
187. Servicos Medicos Nefrológicos. **Relator(a): Julio Cesar Carneiro** - F-2820/09 - Sicor Rio
188. Serv Int Coracao Ltda; F-3256/09 - DMO- Dist Mat Ortopedicos Ltda; F-3931/09 - Alergo
189. Vac Com de Vacinas Ltda; F-3982/09 - Farm Centro Arealense Ltda; F-4226/09 - Samara
190. Franciane Rodrigues Farm; F-4502/09 - Farm Vital Brasil Ltda; F-4504/09 - Drog Vital
191. Brasil Ltda; F-4508/09 - Mix Farma Com de Prod Farm Ltda ME; F-4527/09 - Drog Vinicius
192. Ltda; F-4538/09 - Farm late Club Ltda. **Relator(a): Marcia de Souza Antunes** - F-2411/09
193. - Droga Carane Ltda (retorno de diligência); F-997/09 - Drogarias Pacheco S/A; F-
194. 1003/09 - J Canuto Soares Perf e Farm ME; F-1734/09 - Drog Max Ltda; F-2220/08 - Farm
195. Chariot Prods Cosm Derm Ltda; F-2388/08 - Farm Jardim Excelcior Ltda; F-3100/09 -
196. Drog Ribeira Angra Ltda; F-3266/09 - Drogazen de Iguacu Ltda ME; F-3268/09 - Farm
197. Preferida Jd Paraiso Ltda ME; F-3466/09 - M R Da Costa Drog ME; F-3620/09 -
198. Tecnofarma Farm Manipulacao Ltda. **Relator(a): Marcus Vinicius Romano Athila** - F-
199. 4332/09 - Drog Eteziro Ltda; F-4333/09 - Farm Cima Ltda; F-4532/09 - Drog S Coimbra de
200. P Modelo Ltda; F-4567/09 - Farm Sogedata Ltda; F-4562/09 - OFS RJ Ltda; F-4410/09 -
201. Souto Maior Com de Prods Nat Ltda; F-4566/09 - Farm Rio Varzea Ltda; F-3366/09 - Drog
202. Da Praca Ltda; F-3376/09 - Farm Mendez Diaz Andre Ltda ME; F-3377/09 - Farm Jardim
203. Tiradentes Ltda. **Relator(a): Selma Rodrigues de Castilho** - F-1296/09 - Drog R E G
204. Costa Ltda; F-1325/09 - E C 2001 Farm & Perf Ltda; F-1327/09 - Farm Amarogus Ltda
205. EPP; F-1470/09 - Drog Mundidroga Ltda; F-1550/09 - Mago das Formulas Farm Manip
206. Ltda; F-2073/09 - Drog Natuba Ltda; F-2092/09 - Inst Assist Serv Est Do RJ laserj; F-
207. 2094/09 - C G A B E G; F-2149/09 - Drog S Francisco De Assis Ltda; F-2156/09 -
208. Drogavida do Recreio Ltda. **Relator(a): Tania Maria Lemos Mouço** - F-3999/09 - Farm
209. Oriental Ltda; F-3997/09 - Farm Via Paty Ltda; F-3985/09 - Drog 7 Ltda; F-3978/09 -
210. Farma Fe Ltda; F-3964/09 - Farm e Perf Economica de Macae Ltd; F-3962/09 - Drog
211. Pecanha Ltda; F-3743/09 - Farm Alda de Mage Ltda; F-3742/09 - C A C Biolog Farm de
212. Manip Ltda; F-3738/09 - D Guis Farma Farm e Perf Ltda; F-3736/09 - Farm Vital Brasil
213. Ltda. **Relator(a): Elaine Lazzaroni Moraes** - F-3005/09 - Diagn Rio Prods Serv Med Hosp
214. Ltda; F-3110/09 - Drog Barbosa De Itaguai Ltda; F-3386/09 - Farm Marcia Ltda; F-3407/09
215. - Over Repres Comerciais Ltda; F-3408/09 - Drog Gloria Ltda; F-3411/09 - Drog Honolulu
216. Ltda; F-3413/09 - Farprom Drog Ltda ME; F-3471/09 - Farm Justica de Deus Ltda; F-



217. 3485/09 - Crisbela de S Joao Drog Ltda ME; F-3486/09 - Drog Mattos de Pq Paulista Ltda
218. ME. **Relator(a): Lia Maria Loiola Galuzzio** - F-4088/09 - Farm Marllon Itaocara Ltda ME;
219. F-4095/09 - Drog Louzano e Louzano Ltda; F-4096/09 - Drog Benaque E Diniz Ltda; F-
220. 4097/09 - Edufarma Ltda ME; F-4179/09 - Farm NS Das Gracas Ltda; F-4189/09 - Farm
221. Duas Estrelas Ltda ME; F-4221/09 - Drog Thessalie Ltda; F-4235/09 - Evandro A F Pinto e
222. Cia Ltda ME; F-4242/09 - Drog Thessalie Ltda; F-4511/09 - Farm Apolo X Ltda.
223. **Relator(a): Raquel Costa Dutra Nascimento** - F-4003/09 - Ibpharma Homeopatia Ltda;
224. F-4022/09 - Drog Nobre da Baixada Ltda ME; F-4023/09 - Drog Gaspari de Xerem Ltda
225. ME; F-4058/09 - Drog Central de cabo Frio Ltda; F-4119/09 - Drog Help de Teresopolis
226. Ltda; F-4136/09 - Mj & Barcellos Drog Ltda ME; F-4161/09 - Drogs Farmy Ltda; F-4163/09
227. - Farm São Jose de Buzios Ltda ME; F-4164/09 - Elza Maria S Santos Farm e Perf; F-
228. 4270/09 - Isaias Ribeiro de Oliveira ME. **2 – Informações da Diretoria:** Presidente:
229. informa que por decisão do Plenário deverá ser apresentado mensalmente aos
230. Conselheiros pela Comissão de Análise de Processos Fiscais relatório circunstanciado
231. sobre os processos fiscais instaurados, contendo dados e ações inerentes. Apresenta o
232. modelo de relatório aos Conselheiros. Vice-Presidente: informa a realização do primeiro
233. CRF Itinerante em dois mil e dez. O Projeto vai apresentar o Simpósio “Atenção
234. Farmacêutica em Pacientes Hipertensos e Diabéticos” aos farmacêuticos participantes. O
235. projeto, agora com nova formatação, aposta na qualificação dos farmacêuticos como
236. forma de incentivo à presença do profissional no estabelecimento, para que este passe a
237. ser de fato um estabelecimento de saúde. Agradeço a participação da Conselheira Tania
238. Mouço, que ministrou a palestra “Atenção Farmacêutica em Pacientes Diabéticos”. Com
239. relação à nota de repúdio às demissões que vêm ocorrendo na rede Drogarias Pacheco,
240. informa que considera o custo muito alto (vinte mil reais) para o efeito que trará.
241. Considera que a forma que o Conselho tem de repudiar as demissões é fiscalizando e
242. fazendo cumprir a lei. Deixa clara a solidariedade aos colegas da Pacheco, mas não vê
243. eficácia na publicação da nota de repúdio. Conselheiro Jorge Fernando: o Plenário
244. decidiu pela publicação da nota de repúdio no mês de dezembro, quando a rede demitiu
245. cerca de trezentos farmacêuticos, momento oportuno para a manifestação do Plenário,
246. sendo que a Diretoria não cumpriu a determinação. Considera que a publicação da nota,
247. passados sessenta dias não interessa mais e que a Fiscalização tem que cumprir o seu
248. dever, porém que a atuação do Conselho como órgão de defesa da classe farmacêutica
249. deveria ter acontecido naquele momento. Conselheira Lia Galuzzio: discorda do Vice-
250. Presidente por entender que o problema persiste, que a atualização da Fiscalização não
251. inviabiliza a manifestação do Conselho. Tesoureira: informa que em dezembro foi
252. solicitada cotação de custo para publicação da nota de repúdio para submissão ao
253. Plenário. Os Conselheiros Jorge Fernando, Celma Azeredo, Denise Ribeiro e Raquel
254. Nascimento informam que a publicação foi efetivamente aprovada pelo Plenário e que
255. consta da ata da reunião. Vice-Presidente: informa que esse tipo de despesa não é
256. previsto pelo Tribunal de Contas da União. Tesoureira: concorda com o Conselheiro Jorge
257. Fernando e que tinha solicitado à Assessora de Imprensa que criasse um texto para
258. publicação nas mídias disponíveis do Conselho. Conselheiro Jorge Fernando: estranha a
259. colocação do Vice-Presidente, uma vez que tem conhecimento que o Conselho Regional
260. de Medicina do Estado do Rio de Janeiro tem publicado inúmeras notas de repúdio nos
261. jornais. Vice-Presidente: tem convicção do que falou. Conselheiro Julio Carneiro: discorda
262. do posicionamento do Vice-Presidente. Informa que no dia em que o Plenário decidiu pela
263. publicação da nota de repúdio, o Presidente e o Secretário-Geral estiveram presentes em
264. assembléia realizada no Sinfaerj, na qual estiveram presentes cerca de trezentos
265. farmacêuticos e o Presidente comunicou que havia sido aprovada pelo Plenário a
266. publicação da nota de repúdio. Entende que se o Plenário aprovou a publicação, pelo
267. menos deveria ter sido dada satisfação à classe. O custo da publicação para o Conselho
268. pode ser exorbitante, mas a imagem da entidade deve ser preservada. Presidente:
269. considera a publicação da nota oportuna, pois tem recebido mensagens de consumidores



270. que denunciam a falta de farmacêuticos na rede. Farmacêutica Alexsandra Oliveira:
271. parabeniza a iniciativa do Conselho pela realização do Simpósio, contribuindo para a
272. atualização da classe, pois as empresas não oferecem tal benefício aos farmacêuticos.
273. Agradece a oportunidade de poder falar em Plenário, pois entende que a classe deve
274. estar alinhada com o Conselho. Sugere que os eventos continuem a ser realizados.
275. Discorda do posicionamento do Vice-Presidente e solicita que o Conselho atue em
276. benefício dos farmacêuticos da Pacheco. Sugere ainda que se crie um dispositivo para
277. que a fiscalização não faça visitas enquanto os farmacêuticos estiverem presentes em
278. evento promovido pelo próprio Conselho, conforme aconteceu com ela e que no horário
279. da tarde, quando não há farmacêutico, não há visitas da fiscalização. Presidente: os
280. farmacêuticos devem saber que o grupo que dirigia o Conselho, ao final virou as costas à
281. classe e deixou como característica uma perseguição, o que é um fato notório. Esta
282. Diretoria tem um comportamento completamente diferente, quer preservar, fortalecer o
283. farmacêutico. Atualmente, ainda há na classe farmacêutica a imagem de que o Conselho
284. continua perseguindo o farmacêutico. Os dois anos de gestão são poucos para mudar a
285. percepção do farmacêutico, para que passem a ver a fiscalização com outros olhos. A
286. Fiscalização não pode deixar de cumprir com o seu dever por conta da realização de um
287. evento do Conselho. Observa que caso haja ausência eventual, comprovadamente
288. justificada, o Plenário deferirá a defesa, arquivando o processo fiscal, conforme todos os
289. farmacêuticos presentes puderam observar. Vice-Presidente: ratifica as palavras do
290. Presidente e diz que o estabelecimento que está sem farmacêutico responsável técnico
291. há sessenta dias, não recebe a visita da fiscalização por não haver necessidade, pois as
292. autuações para esses estabelecimentos são automáticas, realizadas à distância, sendo
293. dispensável a visita. Imagina que ela não tem conhecimento desse procedimento. A
294. farmacêutica concorda. Conselheira Celma Azeredo: considera falha de comunicação
295. interna a fiscalização fazer visitas em estabelecimentos cujos responsáveis técnicos estão
296. participando de eventos promovidos pelo próprio Conselho. Vice-Presidente: informa que
297. a obrigação de comunicar a ausência é do farmacêutico. Conselheira Selma Castilho: diz
298. que a Resolução CFF 417 tem que ser cumprida por todos os farmacêuticos. Sugere que
299. no folder de divulgação do evento deva constar o aviso para que o farmacêutico não
300. esqueça de informar a participação ao Conselho como forma de criar o hábito da
301. comunicação de ausência ao Conselho. Informa que durante todo o tempo de mandato
302. nunca vivenciou nenhuma caça às bruxas pelo Conselho. Conselheira Aline Napp: sugere
303. que seja concedido tempo para que todos façam uso da palavra, pois entende que assim
304. a reunião ficará mais organizada. Complementando a fala do Vice-Presidente gostaria de
305. agradecer ao palestrante Roberto Rezende e a todos os funcionários do Conselho que
306. trabalharam no evento, pois o sucesso do evento deveu-se ao trabalho de toda a equipe.
307. Conselheiro Jorge Fernando: diz que o Conselho é um órgão ético e que a Comissão de
308. Ética é um dos grandes pilares do Conselho, que sempre atuou no sentido de orientação,
309. não de punição. Por diversas vezes, farmacêuticos que tinham problemas éticos foram
310. orientados pela Comissão de Ética. Quando convocados pela Comissão eram orientados
311. sobre a importância deles frente à população. A Comissão de Ética e o Plenário nunca
312. foram tribunais de inquisição. Atualmente o Plenário julga com um volume grande de
313. processos fiscais. Quanto aos processos éticos, há muito não observa serem
314. encaminhados para julgamento. Entende que os problemas éticos têm que ser avaliados
315. e o comportamento do farmacêutico tem que ser o de cumprimento dos deveres.
316. Conselheira Tania Mouço: gostaria de saber se o aumento das multas aplicadas é
317. proporcional ao de presença de farmacêuticos nos estabelecimentos. Informa que passa
318. aos seus alunos que se estes vão trabalhar com seres humanos, têm que ter ética.
319. Observou na palestra que proferiu que os farmacêuticos têm sede de conhecimento. O
320. Conselho tem que aparecer com responsabilidade social, participar ativamente junto aos
321. órgãos legislativos. Conselheira Raquel Nascimento: complementando a palavra da
322. Conselheira Tania Mouço e também do Conselheiro Jorge Fernando, diz que o Plenário



323. aprovou a publicação da nota de repúdio em dezembro, mas que não importa se o
324. Conselho ficou adormecido por dois meses, o importante é que não fique morto, que
325. continue lutando pela classe farmacêutica, mostrar o investimento que está fazendo ao
326. promover eventos para a classe e repudiando os atos da Pacheco para com os
327. farmacêuticos e que esta continua não contratando e quem é funcionário está com
328. excesso de trabalho e sem condições dignas de trabalho. Na última reunião foi
329. apresentado um único orçamento para publicação da nota de repúdio e o Plenário
330. solicitou que outros fossem apresentados para avaliação dos Conselheiros. Tesoureira:
331. informa que foram providenciados e que o menor preço foi para anúncio em rádio, em
332. torno de quinze mil reais. Vice-Presidente: ratifica as palavras ditas anteriormente, pois
333. não considera que uma nota publicada em um único dia num jornal vá alterar
334. minimamente a situação dos farmacêuticos, não obstante também ser solidário a toda a
335. situação. Conselheiro Julio Carneiro: sugere anunciar em bus door, para que os
336. farmacêuticos atentem para os que estão fazendo consigo mesmo e com a categoria,
337. aceitando salários baixos. Vice-Presidente: sugere divulgação de mensagem eletrônica a
338. todos os farmacêuticos, para que estes não aceitem substituírem colegas demitidos
339. percebendo salários menores, pois a prática configura infração ética. Conselheira Raquel
340. Nascimento: entende que se o Conselho estivesse em situação financeira precária, não
341. caberia o gasto com o anúncio, mas não é esse o caso. Mesmo entendendo que o custo
342. para publicação da nota é alto, deve-se colocar na balança que se o Conselho foi criado
343. para fiscalizar, orientar e realmente agregar valores à profissão e que, na sua opinião, o
344. custo-benefício vai ser muito bom, pois o Conselho é um órgão que arrecada e que a
345. maior parte da arrecadação vem da área comunitária, que considera o segmento mais
346. sofredor e que a publicação da nota seria o mínimo que o conselho pode fazer. Chefe do
347. Serviço de Fiscalização: informa que não necessariamente as lojas estão sem
348. farmacêuticos há noventa dias. Há uma diferença entre o que consta do sistema do
349. Conselho e o que se observa nas lojas. Cumpre esclarecer que como fiscal do exercício
350. profissional, não necessariamente só existe infração ética por ausência, então deve ficar
351. claro que a inspeção, mesmo na presença do responsável técnico, pode acarretar uma
352. infração ética. Considera as críticas bem vindas, a fiscalização está alcançando um
353. estágio de profissionalização alto e a tendência é o maior aprimoramento dos roteiros de
354. fiscalização e demais procedimentos. É importante saber que existe um Código de Ética
355. que deve ser respeitado, pois se tal acontecesse, talvez muitas discussões deixariam de
356. existir. No que diz respeito exclusivamente a Pacheco, informa que o Conselho continua
357. realizando as inspeções. Conselheiro Julio Carneiro: confirma as palavras do Chefe do
358. Serviço de Fiscalização com relação ao funcionamento das lojas da Pacheco sem a
359. presença do farmacêutico, pois o estabelecimento estava adotando a prática de retardar o
360. comunicado de baixa de responsabilidade técnica ao Conselho e com isso se beneficiava.
361. Tesoureira: informa que a Diretoria, por ocasião das entregas de carteiras aos
362. farmacêuticos, enfatiza que as justificativas de ausência devem ser apresentadas, pois
363. muitos processos éticos são instaurados pela falta deste procedimento, o que configura
364. total desconhecimento do Código de Ética. Cita como exemplo ela própria, que teria
365. evento programado para a última terça-feira, fez a comunicação ao Conselho, imprimiu e
366. afixou junto à Certidão, para o caso de haver inspeção. Informa que o Conselho vai inserir
367. o aviso para justificativa prévia de ausência nos folderes de eventos do Conselho,
368. conforme sugerido pela Conselheira Selma Castilho. Com relação a avaliação ética,
369. sugere a divulgação sobre como o Plenário vem trabalhando os processos éticos, pois
370. acha importante o farmacêutico saber que mudou a visão da fiscalização, o que culminou
371. com a redução de instaurações de processos éticos. Informa que de acordo com os
372. indicadores do Conselho, em dois mil e sete foram instaurados cento e oitenta e sete
373. processos éticos; em dois mil e oito, três; em dois mil e nove, um. Isso reflete uma
374. mudança de postura em relação aos farmacêuticos. Também sempre ouviu dos
375. farmacêuticos que o Conselho se preocupava tão somente em puni-los e nunca à



376. empresa. Sempre que a farmácia hospitalar pública na qual trabalha era inspecionada,
377. caso não estivesse presente, o fiscal a punia, mas nunca deixou relatado que a farmácia
378. deveria contar com mais farmacêuticos para prestar assistência farmacêutica de
379. qualidade. Recentemente foi visitada pelo fiscal do Conselho e solicitou que ficasse
380. registrado no Termo de Visita as não conformidades, para que a farmácia se adequasse à
381. Resolução do Conselho que preconiza que as farmácias hospitalares devem contar com
382. farmacêutico responsável técnico por todo horário de funcionamento a partir de janeiro de
383. dois mil e dez. Prossegue dizendo que uma outra prática que o Conselho quer implantar é
384. a de que o farmacêutico, ao assumir uma responsabilidade técnica, seja convocado a
385. participar de uma palestra proferida pela Direção do Conselho, na qual será informado
386. sobre a conduta ética a ser adotada. Sugere convocar os farmacêuticos que aceitaram
387. receber salários menores, prejudicando toda uma classe para a reunião pré-ética, para
388. que sejam notificados de que estão infringindo o Código de Ética. Conselheira Selma
389. Castilho: questiona se o farmacêutico contratado tem conhecimento do salário do
390. farmacêutico demitido. Tesoureira: pergunta ao Secretário-Geral, como Presidente do
391. Sinfaerj, se este fiscaliza as condições de trabalho dos farmacêuticos, pois entende ser
392. esta uma questão trabalhista, que os farmacêuticos atribuem ao Conselho. Secretário-
393. Geral: Não havia previsão no Estatuto anterior do Sindicato, mas o novo Estatuto prevê a
394. fiscalização das condições de trabalho dos farmacêuticos. Conselheira Celma Azeredo:
395. Expressa sua tristeza com relação à situação dos farmacêuticos demitidos pela Pacheco.
396. Atua há muito tempo na área de farmácia comunitária e se orgulha disso. Durante muito
397. tempo lutou pela extinção dos “assinacêuticos”, por se sentir envergonhada de tal prática.
398. Informa a veiculação na mídia de resultado de pesquisa no qual se constata que o Brasil é
399. o terceiro país em venda de medicamentos controlados. Pergunta cadê o farmacêutico e o
400. Conselho se pronunciando. Vice-Presidente: considera preocupante o resultado da
401. pesquisa e entende serem duas as causas. O médico, que prescreve. Na área
402. farmacêutica, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, por não monitorar os
403. distribuidores e laboratórios. Ao criar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos
404. Controlados - SNGPC, só criou atribuições para os farmacêuticos. Farmacêutico
405. Francisco Pontes: encaminhou mensagem eletrônica para a Diretoria e alguns
406. farmacêuticos sobre a Deliberação CRF-RJ 679, publicada no Diário Oficial da União de
407. cinco de fevereiro deste ano, na qual fez diversas perguntas, que aguarda que sejam
408. respondidas. Gostaria que a Deliberação fosse divulgada no link CRF Transparente da
409. página eletrônica do Conselho, no Boletim CRF Notícias e na Revista Riopharma, para
410. que todos os farmacêuticos tomem conhecimento. Presidente: questiona a menção, na
411. citada mensagem, do Governador do Distrito Federal, José Arruda. Farmacêutico
412. Francisco Pontes: responde que não tem correlação. Presidente: responde que se não
413. tem correlação, não há motivo para mencionar e ainda, que o teor da mensagem é
414. opinião do farmacêutico, o qual não concorda com o pagamento das verbas previstas na
415. Deliberação a Diretores e Conselheiros. Farmacêutico Francisco Pontes: solicita
416. respostas aos questionamentos feitos e informa que pretende comparecer a outra
417. reuniões. Tesoureira: informa que as atas das reuniões Plenárias são publicadas no site
418. do Conselho para conhecimento de todos os farmacêuticos. Vice-Presidente: fala ao
419. farmacêutico que se sente ofendido com a comparação ao Governador do Distrito
420. Federal. Informa que os Diretores comparecem ao Conselho diariamente, em detrimento
421. de outros compromissos profissionais e pessoais. Informa ainda que os Diretores não
422. recebem os valores de verba de representação previstos na Deliberação. Tendo a verba
423. caráter indenizatório, os Diretores são ressarcidos de despesas previstas em norma
424. publicada pelo Conselho Federal de Farmácia, até o limite estabelecido pela Deliberação.
425. Prossegue dizendo que quando a atual Diretoria assumiu em dois mil e oito, o superávit
426. do Conselho girava em torno de setecentos reais; a frota de veículos utilizados para
427. fiscalização estava caindo aos pedaços; os computadores obsoletos e alguns sem
428. condições de utilização. No primeiro ano da gestão, foram adquiridos oito veículos novos



429. para a fiscalização, quarenta e sete computadores e houve um superávit de quase
430. oitocentos mil reais. Pergunta ao farmacêutico se ele tem conhecimento desses números.
461. Tesoureira: informa que os dados financeiros do Conselho somente começaram a ser
432. divulgados nesta gestão, através do link CRF Transparente. Lembra que foi o CFF quem
433. editou norma prevendo o pagamento de verba de representação e jeton a Diretores e
434. Conselheiros, rejeitada pelo Plenário em dois mil e sete. Em dois mil e oito o CFF cobrou
435. a edição da norma, pois somente o Regional do Rio de Janeiro não havia publicado e
436. então o Conselho Deliberou em Plenário. Conselheira Selma Castilho: solicita que seja
437. orientado aos funcionários do Conselho, formalmente, que a informação que estes estão
438. dando aos residentes está equivocada, qual seja, a de que não há necessidade de
439. inscrição no Conselho para o exercício da residência. Conselheiro Jorge Fernando:
440. apresenta documento protocolado pela Comissão de Tomada de Contas e solicita fazer
441. constar da ata o teor do documento. A seguir a transcrição do documento: "Comissão de
442. Contas. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - RJ. Parecer
443. referente ao ano de 2009 (1º, 2º, 3º e 4º trimestre). Esta Comissão de Contas,
444. considerando: 1. Uma série de observações feitas durante o processo de análise que - a
445. nosso ver e, pelo menos à primeira vista - não se coadunam com as boas práticas de
446. gestão da coisa pública. 2. Que solicitamos no ano de 2009, uma reunião com aquele que
447. ocupa a cadeira da presidência desta autarquia federal e este não nos atendeu. 3.
448. Compras, a nosso ver, não compatíveis com o exercício da função de diretoria; por
449. exemplo, tênis no valor de R\$499,00 e de outros itens como a compra de 4 calças
450. masculinas no valor de R\$ 495,00 (cada). Um dos itens de compra que constam em nota
451. fiscal entregue pelo então presidente e arquivada pela área financeira, era de uma peça
452. de vestuário feminino (um vestido das Lojas Renner). 4. Que a compra de computadores
453. do tipo "laptop" para os diretores é uma ação razoável, mas inadmissível quando feita
454. para patrimônio pessoal e não como patrimônio da autarquia. Decidimos. 1. Não aprovar
455. as contas de 2009. 2. Sugerir uma auditoria independente para ser realizada nas contas
456. desta autarquia. 3. Sugerir que as despesas passadas, presentes e futuras da diretoria,
457. em nome da transparência, sejam devidamente discriminadas por item e valor, bem como
458. apresentadas mensalmente em reunião plenária, para conhecimento de todos os
459. conselheiros e disponibilizadas na página eletrônica para conhecimento de todos os
460. farmacêuticos do estado do Rio de Janeiro. 4. Que este parecer seja lido em reunião
461. plenária desta autarquia e registrado em ata, assim como está escrito. Atenciosamente.
462. Os conselheiros componentes da Comissão de Contas. Dr. Carlos Alberto Santarem
463. Santos - CRF-RJ nº 3351. Dra. Celma Thomaz de Azeredo Silva - CRF-RJ nº 2403. Dr.
464. Jorge Fernando Teixeira Soares - CRF-RJ nº 2468." Nada mais havendo para tratar e
465. ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião às 20:13h (vinte
466. horas e treze minutos). Do que, para constar, eu, Francisco Claudio de Souza Melo,
467. Secretário-Geral, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de
468. lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e
469. cinco de fevereiro de dois mil e dez. *****
470. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente